ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.309, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação:

17	- FUNDESCAR		
1703	- Departamento Esportivo		
1703.278121562.0012	- Auxílios A Entidades E Eventos		
3455/3.3.5.0.41.00.00.00	- Contribuições	R$	4.000,00
1703.278121562.8002	- Manutenção Estádios E Parques Esportivos		
3459/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R$	6.000,00
3456/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ	R$	3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
1701.041220130.8006	- Manutenção Da Administração Da Fundação		
3442/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ	R$	3.000,00
1702	- Departamento Cultural		
1702.133920632.0014	- Aux.Financeiro Eventos Entidades E Shows		
3448/3.3.9.0.48.00.00.00	- Outros Auxilios Financeiros-PF	R$	1.000,00
3451/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ	R$	1.000,00
1703	- Departamento Esportivo		
1703.278121562.7003	- Ampliação/Construção Obras Nos Estádios		
3481/4.4.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R$	2.500,00
3482/4.4.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ	R$	4.000,00
3497/3.3.9.0.36.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PF	R$	500,00
3498/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros-PJ	R$	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2011.

AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado
ATTV/DDV